

LEI N.º 1027/87

Considera de utilidade pública a SOBEF – Sociedade em Benefício à Família, e dá outras providências:

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a SOBEF – Sociedade em Benefício à Família fundada em 29 de novembro de 1985, com personalidade jurídica, cadastrada no C.G.C. sob n.º 06.743.132/0001 – 90, com sede no Sítio Estrela e foro nesta cidade de Barbalha – Ceará.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA – CE, 05 de maio de 1987.

João Hilário Coêlho Correia  
PREFEITO MUNICIPAL